



Projeto de Lei nº 20/2025.

(Do Vereador Arllan Dourado).

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Arllan Dourado Gomes da Silva, vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos regimentais e no exercício das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído o Instituto Histórico e Geográfico de São Lourenço da Mata, equipamento de utilidade pública, a ser implantado no Município de São Lourenço da Mata, Pernambuco.

Art. 2º O Instituto tem como finalidade promover o estudo, a preservação e a divulgação da história, da cultura e da geografia do Município.

Art. 3º São atribuições do Instituto Histórico e Geográfico de São Lourenço da Mata:

- I - Promover pesquisas e estudos sobre a história, a cultura e a geografia local;
- II - Preservar documentos, objetos e patrimônios históricos e culturais relevantes para a região;
- III - Realizar atividades educativas, palestras, exposições e eventos culturais voltados para a comunidade;



IV - Colaborar com órgãos públicos e privados na elaboração de políticas de preservação do patrimônio histórico e cultural;

V - Manter um acervo acessível ao público, contendo documentos, fotografias, mapas e demais materiais relacionados à história e geografia local.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino, pesquisa, cultura e turismo para fomentar as atividades do Instituto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, podendo contar com recursos oriundos de parcerias público-privadas, incentivos culturais e editais de fomento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de março de 2025.

ARLLAN DOURADO
PSB/PE

A história de São Lourenço da Mata está intimamente ligada à ocupação da região pelos Tupinambás, à extração de pau-brasil e à invasão holandesa. A cidade possui um rico patrimônio histórico e cultural que precisa ser preservado e estudado, garantindo que as futuras gerações conheçam e valorizem sua identidade.

A criação do Instituto Histórico e Geográfico de São Lourenço da Mata possibilitará a implementação de ações voltadas à pesquisa, educação patrimonial e preservação de documentos e objetos históricos, além de estimular o turismo cultural no Município.

O Instituto poderá contribuir para a formação de pesquisadores, professores e estudantes, fortalecendo o vínculo entre a população e seu patrimônio. Além disso, sua implantação está em consonância com a Constituição Federal (art. 215 e 216), que estabelece o dever do Estado em garantir a preservação dos bens culturais do País, e com a Lei Orgânica Municipal, que também reforça a necessidade de valorização do patrimônio histórico e cultural local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na preservação da memória e identidade de São Lourenço da Mata.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de março de 2025.



ARLLAN DOURADO

PSB/PE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA